



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 00667/2011

05/07/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria Conjunta n° 01/2007, e ainda com fundamento na Resolução n° 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

C O N C E D E R Promoção Ordinária nas Carreiras, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, por terem sido aprovados em avaliação formal de desempenho, passando-os do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe seguinte, com efeitos legais e financeiros conforme relação abaixo:

CARREIRA: Técnico Judiciário – Área Administrativa

GUSTAVO PACÍFICO CABRAL – mat. 965
DA CLASSE “B”, PADRÃO 10
PARA CLASSE “C”, PADRÃO 11
Efeitos financeiros a partir de 01/03/2011

ISOLDA LÚCIA MAGALHÃES – mat. 971
DA CLASSE “B”, PADRÃO 10
PARA CLASSE “C”, PADRÃO 11
Efeitos financeiros a partir de 07/05/2011

CARREIRA: Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade em Segurança e Transporte

JOSÉ CALAZANS CALLOU NETO – mat. 972
DA CLASSE “B”, PADRÃO 10
PARA CLASSE “C”, PADRÃO 11
Efeitos financeiros a partir de 14/05/2011

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE